

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
18ª. LEGISLATURA

REQUERIMENTO Nº. 05/2017

AUTOR: JORGE EDUARDO ALVES DA SILVA

ASSUNTO: Solicita Implantação do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) em nosso município.

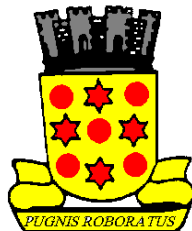
Sr. Presidente:

Venho por meio dessa, requer a V. Exa. na forma regimental após ouvido o plenário, discutido e aprovado, que seja formulado apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. João Francisco Batista de Albuquerque, no sentido do mesmo providenciar junto a Secretaria de Saúde, a Implantação do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) em nosso município, com o objetivo de prestação de serviço especializado e ambulatorial na área de Odontologia

JUSTIFICAÇÃO:

O NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – foi criado em 24 de janeiro de 2008, através da Portaria nº 154/GM, com a intenção de dar prioridade a atenção básica, e tem como principal missão a qualificação do “cuidar”. Suas equipes devem estar comprometidas com o aperfeiçoamento das práticas desenvolvidas pela ESF (Equipes de Saúde da Família), atuando de maneira interdisciplinar e intersetorial, para ampliar a abrangência e as ações de Atenção Básica no município.

O NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da família é uma equipe, que é composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento que atuam em conjunto com os profissionais das equipes de Saúde das família (SF), compartilhando e apoiando as práticas em saúde, criarão espaços de discussões para gestão e constituição de uma rede de cuidados. Essa atuação do NASF basia-se em diversas diretrizes relativas à Atenção Primária à saúde, tais como: ação



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
18ª. LEGISLATURA

interdisciplinar e intersetorial; educação permanente em saúde dos profissionais e da população; desenvolvimento da noção de território; integralidade, participação social, educação popular, promoção da saúde e humanização.

O NASF está organizado em três modalidades: NASF1, NASF2 e NASF3. Esta constituição se diferencia entre si pelo número de profissionais envolvidos, bem como pelo número de equipes (ESF) a que estão vinculados.

O NASF1, é o que condiz com a realidade da nossa cidade, pois este deve estar vinculado a um mínimo de 8 e máximo de 20 Equipes de Saúde da Família. NASF1 é composto é composto por no mínimo cinco profissionais com formação de nível superior, podendo ser: psicólogo, assistente social, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico ginecologista, profissional da educação física, médico homeopata, nutricionista, médico acupunturista, médico pediatra, médico psiquiatra e terapeuta ocupacional.

Dessa forma, é imprescindível ressaltar que o NASF surge como apoio aos serviços de saúde, sobretudo, as Equipes de Saúde da família do nosso município, e que uma vez implantado, o mesmo proporcionará a nossa população, entre outros aspectos, a ampliação e qualificação do atendimento especializado desses profissionais como também uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Acredito na sensibilidade dos nobres Pares e do Sr. Prefeito.

Sala das Sessões em 05 de maio de 2017

Jorge Eduardo Alves da Silva
Vereador